



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA ELTON SANTOS BARBOSA ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Adilson Henrique França, Cédula de Identidade nº 14398066, CPF nº 028.147.798-18, residente a Rua São Judas Tadeu, nº 285 ,Portal Vila Rica ,CEP 12295-055, Caçapava/SP ,doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Elton Santos Barbosa, CNPJ sob nº 29.140.294/0001-39, com sede na Estrada do Rio Pequeno nº 1451,Chácara Dom Bosco, Rio Grande da Serra-SP , representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Elton Santos Barbosa, Cédula de Identidade nº 307841522 SSP/SP, CPF nº 293.547.748-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 84/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Termo de Aditivo Contratual

Página 1 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/02/2026 até 25/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor anual de **R\$ 2.491,20** (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.0317005.2257 – Elemento: 33.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/02/2026.

CLÁUSULA QUINTA

RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Termo de Aditivo Contratual

Página 2 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA

PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Adilson Henrique França

PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente

ELTON SANTOS BARBOSA

Data: 06/02/2026 09:34:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elton Santos Barbosa

CONTRATADA

Testemunhas:



Assinado de forma digital por
Flavio Silva
Damasio:33697770888
Dados: 2026.02.06 09:53:38
-03'00'

Nome: Flávio Silva Damásio



Assinado de forma digital
por BRUNO DOS SANTOS
MARQUES:36684149805
Dados: 2026.02.06
09:58:46 -03'00'

Nome: Bruno dos Santos Marques

Termo de Aditivo Contratual

Página 3 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br